



Ofício/Gabs nº 2395/2023

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Referência: Processo SCC 11369/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2483/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação PIC/0343/2023, subscrito pelo Deputado Fabiano da Luz, informamos que:

1 – Conforme a Lei Complementar Nº 668/2015, Art. 32, § 1º: O Prêmio de que trata o caput deste artigo somente será pago se implementadas as condições previstas em ato do Chefe do Poder Executivo para a sua concessão, nos limites fixados por esta Lei Complementar. Ou seja, o “Prêmio por Desempenho na Gestão Escolar” não foi regulamentado e, portanto não implementado. Desta maneira, em nenhum ano/período efetivou-se tal premiação;

2 – Nenhum gestor escolar da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina recebeu o “Prêmio por Desempenho na Gestão Escolar”;

3 – A Sistemática de Avaliação da Gestão Escolar (SAGE) é um instrumento de conhecimento e avaliação da Gestão Escolar das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, que contempla indicadores internos e externos que podem sinalizar à Gestão Escolar os avanços e dificuldades de um determinado período. A SAGE-SC funciona especialmente para diagnosticar e autoavaliar a atuação da Gestão Escolar a partir da coleta de dados de variadas dimensões da escola, cujas respostas são construídas com a participação de todos. A organização da aplicação do questionário da SAGE-SC é realizada entre a Secretaria de Estado da Educação (SED), as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e os Conselhos Deliberativos Escolares (CDEs). Participam da SAGE-SC as escolas que estiveram em funcionamento no ano anterior de sua aplicação, sendo facultativa a participação das unidades escolares indígenas e de assentamento;

4 – A SAGE-SC pode contribuir para demonstrar os avanços que a unidade escolar obteve e suas possíveis dificuldades apresentadas. Constitui-se como ferramenta de replanejamento, tomada de decisão e gestão das ações que ocorrem na unidade escolar. Ademais, as informações obtidas pelos resultados advindos da SAGE-SC, podem refletir as características da unidade escolar, possibilitando uma autoavaliação por aqueles que vivenciam o contexto escolar;

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETARIO

5 – Os resultados da Sistemática de Avaliação da Gestão Escolar (SAGE-SC) não são utilizados para fins de progressão funcional.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

SAB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D8791UGZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 22/08/2023 às 18:16:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzY5XzExMzgzXzlwMjNfRDg3OTFVR1o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011369/2023** e o código **D8791UGZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2635/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0343/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, encaminho o Ofício/Gabs nº 2395/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito do "Prêmio por Desempenho na Gestão Escolar", de acordo com a Lei Complementar nº 668, de 2015.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **APK01009**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 24/08/2023 às 16:25:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzY5XzExMzgzXzlwMjNfQVBLMDFPMDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011369/2023** e o código **APK01009** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.